



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROTOCOLADO

Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 652/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

RECEBUEMOS

Recebido em 16h33 do

dia 12/12/2023

Altera o §4º do art. 3 do Projeto de Lei nº 652/2023.

Costa

O §4º DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI Nº 652/2023, PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 3º (...)

§4º Caso o município necessite do imóvel disposto no art. 1º da presente Lei para outra utilização, este poderá, mediante notificação prévia com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, solicitar a sua desocupação, sob justificativa escrita e comprovação da necessidade de uso do imóvel, colocando fim à cessão ora concedida, sendo, pois, cláusula resolutiva da Cessão de Uso.”

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa é apresentada aos nobres colegas vereadores, no intuito de evitar que a presente cessão de uso seja encerrada sem fundamento plausível, fundamentado e comprovado.

A Associação Família Azul presta um serviço de grande utilidade para a comunidade formiguense, e necessita de maior segurança quanto à garantia de uso do imóvel objeto da cessão de uso, evitando que a desocupação seja solicitada sem forma fundamentada e plausível pelo Poder Executivo Municipal.

Dessa forma, apresento a presente emenda modificativa, contando com o entendimento e favorável parecer dos demais edis deste poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2023.

Juarez

Juarez Eufrásio de Carvalho - Juarez Carvalho
Segundo Secretário